

Decreto-Lei n.º 72

MPN 3048

Aumenta o auxílio destinado à Delegacia Civil de Polícia

O Prefeito Municipal de Itaboraí usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1.º - Éica elevado de Cr\$ 1200,00 para Cr\$ 2400,00, o auxílio concedido à Delegacia Civil de Polícia

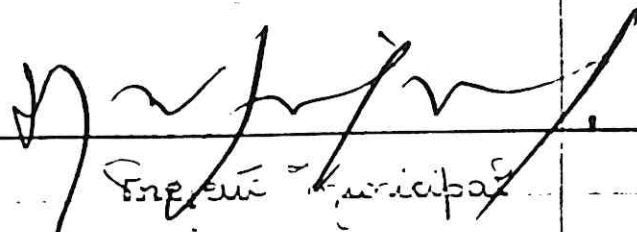
Art. 2.º - O despesa a que se refere o artigo 1.º correrá pela dotação orçamentária própria

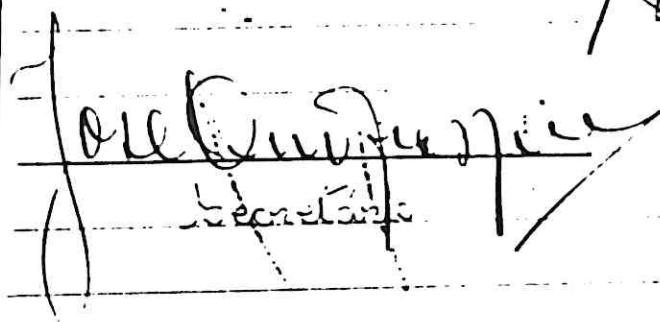
Art. 3.º - Ficando as disposições em contrário, entra em vigor este decreto-lei em vigor a 1.º de janeiro de 1944.

Prefeitura Municipal de Itaboraí, 1 de novembro

1944

che 1200


Prefeito Municipal


Secretário